



PARECER TÉCNICO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2026
ANÁLISE DE PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Construção da Casa de Velório Olhos d'Água, localizada na Rua 14 de Julho, Casa 01, Praça Santo Antônio, Distrito de Olhos d'Água, Município de Alexânia-GO, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas nos projetos básicos de engenharia, planilhas orçamentárias, edital e respectivos anexos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 214.677,66 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Empresa: EDIFIQUE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 30.367.647/0001-17

Valor da proposta: R\$ 211.970,00 (duzentos e onze mil, novecentos e setenta reais)

2. ANÁLISE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

A equipe técnica realizou a conferência da proposta comercial apresentada pela licitante em relação aos valores de referência da Administração Municipal:

A empresa licitante apresentou folha de resumo dos serviços, contendo a discriminação por etapas da obra, com indicação de valores parciais e incidência de BDI, cujo somatório corresponde ao valor global ofertado.

Entretanto, verificou-se que a documentação apresentada não contempla a planilha orçamentária detalhada, com as respectivas composições de custos unitários, insumos, encargos e demais elementos técnicos necessários, cuja exigência encontra respaldo no item 11.1.2 do Edital.

A ausência dessas informações compromete a verificação técnica da compatibilidade dos preços unitários com os referenciais adotados pela Administração, impossibilitando a análise adequada da exequibilidade da proposta, conforme previsto no item 9.2 do Edital, que determina a análise da proposta com base na Planilha de Custos e Formação de Preços.

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Constatou-se a ausência da Certidão de Acervo Técnico (CAT) e da Certidão de Acervo Operacional (CAO), documentos exigidos nos itens 10.3 e 10.9.2.1 do Edital para fins de comprovação da qualificação técnica da licitante.

Verificou-se que a licitante apresentou ARTs referentes a serviços executados pelo profissional Roberto Cardozo Ferreira, bem como documentação comprobatória de vínculo profissional; contudo, tais documentos não substituem a CAT e a CAO, por possuírem finalidade distinta das certidões exigidas.

Dessa forma, a ausência das referidas certidões inviabiliza a aferição da capacidade técnica da empresa, caracterizando descumprimento das exigências editalícias e comprometendo a regular habilitação da licitante.

4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, conclui-se que, embora a proposta financeira seja compatível com o valor estimado, a empresa não atendeu aos requisitos de qualificação técnica, em razão da ausência da CAT e da CAO.

Dessa forma, recomenda-se a inabilitação da empresa EDIFIQUE CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento das exigências do edital, nos termos do instrumento convocatório e da Lei nº 14.133/2021.

Alexânia - GO, 09 de abril de 2026.

MARCELO FERREIRA DINIZ ARAUJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: MT036656